

Resolução nº 693  
De 29 de fevereiro de 1996

Dispõe sobre o Recadastramento Geral de membros do Ministério Público, funcionários do Quadro Permanente de Serviços Auxiliares e pensionistas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os projetos de informatização e reestruturação administrativo-institucional do Ministério Público,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica determinado o Recadastramento Geral dos senhores membros do Ministério Público, ativos e inativos, bem como, dos funcionários integrantes do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e dos pensionistas, o qual terá início a partir da publicação da presente, com término em 15 de abril de 1996.

Art. 2º - O recadramento será coordenado por Comissão Especial, em funcionamento na Divisão de Direitos e Vantagens/DP, no Departamento de Comando e Registro de Pagamento e na Secretaria-Geral, na Av. Nilo Peçanha nº 12, salas 319, 310 e 208, onde deverão ser obtidos e entregues os formulários de recadastramento devidamente preenchidos, no horário de 10:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - A medida objetiva a atualização dos assentamentos funcionais, sendo de caráter obrigatório.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça